



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5067 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À  
SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial pela Lei nº 433/2001, de 13 de novembro de 2001, e pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025,

**CONSIDERANDO** o direito assegurado pelas legislações acima mencionadas e a apuração do respectivo direito pela Comissão especialmente designada, com o devido reconhecimento e autorização estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, segundo o qual “a lei não prejudicará o **direito adquirido**, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

**CONSIDERANDO** o a **Art. 7º e o seu § 8º da Lei nº 433/2001**, de 13 de novembro de 2001 segundo a qual, a Promoção é a passagem do titular de cargo da Carreira de uma classe para outra imediatamente superior, que as promoções serão realizadas anualmente, na forma do regulamento, e publicadas no Dia do Professor, passando a vigorar no exercício seguinte.

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo nominado completou o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na **classe D**, no período compreendido entre 17/04/2017 á 21/10/2023

**CONSIDERANDO** que a contagem do tempo foi ajustada de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a mudança de classe à servidora **Andréia Hendges Bravosi** matrícula nº 238, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, passando da classe **D** para a classe **E**, com efeitos a contar **de janeiro de 2024**, não sendo computado, para tal fim, o período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em razão das disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.474/2025, de 14 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurados os direitos adquiridos e autorizados pela Lei Municipal nº 1.474/2025, conforme planilhas individualizadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
apurada pela Comissão e planilha com valores individualizados apurada pelo Recursos Humanos, as quais integram o presente ato.

Barra Funda – RS, 19 de agosto de 2025.

**André Signor**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Lucas Augusto Rossetto**  
Secretário Municipal de Administração

**Daiane Michele Finatto**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Silvana Terezinha Rossatto**  
Agente de Pessoal